





3.6 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



- CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002).**

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

Página 6 de 15



I - Nos termos do Pregão Eletrônico nº 247/2023 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Administrativo 8195/2023;

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nº 26.531/09 e nº 26.533/09.

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

11.1 O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de **licitação e de seu número de referência.**

12.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

13.1 Os equipamentos devem ser entregues em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____ de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REPRESENTADA POR CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
CONTRATADA**

FELIPE ERMEL
PACHECO:007380540
89

Assinado de forma digital por
FELIPE ERMEL
PACHECO:00738054089
Dados: 2024.08.13 17:28:11 -03'00'

**EMPRESA LIFE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTADA POR FELIPE ERMEL PACHECO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde –Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.



Centro Administrativo da Saúde – Rede Estadual da Saúde –Av. Augusto Franco, Bairro Ponto Novo, nº 3.150, CEP 49.047-040, Aracaju – Sergipe.



UNIDADES
1. Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro – José Franco Sobrinho N. Sra. do Socorro/SE_ Av. Principal, s/n Complexo Taíçoca - Marcos Freire II
2. Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL Aracaju/SE_ Av. Tancredo Neves, 5700, Bairro América
3. Hospital Regional de Estância – Dr. Jessé Fontes Estância/SE _ Avenida Raimundo Silveira Souza, 1740, Lagoas
4. Hospital Regional Gov. João Alves Filho N. Sra. da Glória/SE_ Rod. Engº Jorge Neto, KW 03 –Bairro Cohab
5. Hospital Regional de Itabaiana – Dr. Pedro Garcia Moreno Itabaiana/SE _ Rua Variante 2, 4201, Centro
6. Hospital Regional de Propriá – São Vicente de Paula Propriá/SE _ Rua Elmiro Costa, 160, Dom Juvêncio de Brito
7. UPA de Tobias Barreto – Ass. De Caridade São Vicente de Paula Tobias Barreto/SE _ Avenida João Alves Filho, s/n, Centro
8. HPV de Simão Dias – Hospital Pedro Valadares Simão Dias/SE _ Rua Julio Manoel de Oliveira, s/n, Centro
9. UPA de Boquim – Unidade Mista Dr. Bernadino Boquim/SE _ Avenida Antônio Fernandes Viana de Assis, 280, Industrial
10. UPA de Neópolis – Fundação de Beneficência São Francisco Neópolis/SE _ Rua Gumercindo Bessa, s/n, Centro
11. Hospital Governador João Alves Filho – Hospital de Urgências de Sergipe – HUSE Aracaju/SE _ Avenida Tancredo Neves, s/n, Capucho
12. Centro Administrativo da Saúde – CAS Aracaju/SE _ Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo

15

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q4AE-7IGV-SXOU-C0CZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES - 04/09/2024 16:44:19 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:28:11 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:28:44 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:28:55 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:29:06 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:29:17 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:29:28 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:29:37 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:29:47 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:29:57 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:30:09 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:30:18 (Certificado Digital)
- FELIPE ERMEL PACHECO - 13/08/2024 17:30:28 (Certificado Digital)